

Loi n: 49 ✓

de 07.06.66

Quia o cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e das outras providências.

Faco saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaru do Tocantins, o cargo de Consultor Jurídico, isolado de provimento efetivo, com vencimentos de Cr\$. 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), mensalmente.

Art. 2º: A despesa decorrente da presente, será cobrada por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaru do Tocantins, 7 de junho de 1966!

João de Deus
Prefeito

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaru do